PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1533/2024

Institui a semana municipal de conscientização do cuidador de pessoas.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Cuidador de Pessoas a ser celebrado na semana do dia 20 de Março (Dia Mundial do Cuidador de Idosos).

Art. 2º O cuidador é a pessoa que "cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar geral da pessoa assistida". É a pessoa, da família ou da comunidade, que presta cuidados à outra pessoa de qualquer idade, que esteja necessitando de cuidados por estar acamada, com limitações físicas ou mentais, com ou sem remuneração.

Art. 3º A semana municipal de conscientização do cuidador de pessoas tem como objetivos:

I. Contribuir para a valorização do Cuidador, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

II. Conscientizar a sociedade da importância de um cuidador capacitado na assistência e cuidados de uma pessoa que necessita.

III. Divulgar a importância do cuidador para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sociocultural para recuperação/melhora da pessoa assistida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de fevereiro de 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1533/2024 - Protocolo nº 2493/2024 recebido em 04/03/2024 11:54:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Leandro Cassiano Neves
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 587A-37A6-4884-A3A5.

LEANDRO NEVES

Vereador - PSDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1533/2024 - Protocolo nº 2493/2024 recebido em 04/03/2024 11:54:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Leandro Cassiano Neves
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 587A-37A6-4884-A3A5.

JUSTIFICATIVA

O bom cuidador é aquele que observa e identifica o que a pessoa pode fazer por si, avalia as condições e ajuda a pessoa a fazer atividades. Cuidar não é fazer pelo outro, mas ajudar o outro quando ele necessita, estimulando a pessoa cuidada a conquistar sua autonomia, mesmo que seja em pequenas tarefas. Cuidar de pessoas é acima de tudo, uma missão, ganhando um papel de destaque para o bem-estar de famílias, que veem no profissional o amparo necessário para contribuir na qualidade de vida do familiar necessitado.

O cuidador é um ser humano de qualidades especiais, expressa pelo forte traço de amor, solidariedade e de doação. Nessa perspectiva mais ampla do cuidado, o papel desse profissional ultrapassa o simples acompanhamento das atividades diárias dos pacientes, sejam eles saudáveis, enfermos ou acamados, em situação de risco ou fragilidade, seja em domicilio ou em qualquer instituição na qual necessite de atenção ou cuidado diário. O paciente quando bem acolhido por profissionais capacitados e qualificados, consegue atingir um maior conforto e bem-estar em todo o seu processo de recuperação de saúde e qualidade de vida.

O trabalho do cuidador, é um exemplo de dedicação e amor ao próximo, nesse sentido entendemos oportuna e merecida a homenagem materializada neste projeto de lei em que se institui a Semana Municipal de Conscientização do Cuidador de Pessoas.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de fevereiro de 2024.

LEANDRO NEVES
Vereador - PSDB

Assinado digitalmente
por LEANDRO
CASSIANO NEVES
Data: 21/02/2024 13:44

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1533/2024 - Protocolo nº 2493/2024 recebido em 04/03/2024 11:54:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Leandro Cassiano Neves
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 587A-37A6-4884-A3A5.